



PROJETOS DE LEI COM IMPACTOS PARA OS HOSPITAIS



A FORÇA DOS HOSPITAIS FILANTRÓPICOS DO PARANÁ

O Paraná conta com 136 hospitais filantrópicos, presentes em 95 municípios no Paraná. Destes, mais de 50% são os únicos hospitais em municípios do interior com até 30 mil habitantes. As instituições geram, ainda, 50 mil empregos diretos, além de contar com milhares de voluntários. A Federação das Santas Casas de Misericórdia e Hospitais Beneficentes do Estado do Paraná (Femipa) representa 63 dessas instituições.

O setor de saúde filantrópico oferta 27 mil leitos para a população do Paraná, dos quais 19.214, para o SUS. São instituições que atuam fortemente em Clínica e Cirurgia Geral, Pediatria Clínica e Cirúrgica, Psiquiatria, Obstetrícia Clínica e Cirúrgica, UTI Adulto Tipo II e III, UTI Neonatal Tipo II, Crônicos, Oncologia, Cardiologia, Ginecologia, Neurologia e Saúde Mental.

Em termos de representatividade sobre o total de leitos SUS, as instituições filantrópicas também se destacam em



leitos de UTI Coronariana Tipo III e Tipo II, Reabilitação, UTI Pediátrica Tipo III, Transplante e Intercorrência Pós Transplante, Geriatria, Nefrourologia, Otorrinolaringologia, Transplante, Nefrologiaurologia, Torácica, UTI Neonatal - Tipo III, Hematologia, Gastroenterologia, Buco Maxilo Facial, Endocrinologia e Oftalmologia, com quantidade de leitos superiores a, no mínimo, um terço do total.

Em 2018, foram mais de 16,2 milhões de procedimentos ambulatoriais realizados e 488 mil internações hospitalares realizados no Paraná. As instituições filantrópicas re-

presentam **mais de 47%** de todas as internações no SUS. Ainda, de acordo com dados do Ministério da Saúde, **59% das internações de alta complexidade** no SUS são realizadas por hospitais filantrópicos.

Fontes: DATASUS/Ministério da Saúde e Relatório FONIF

COMO NOVOS PROJETOS DE LEI PODEM IMPACTAR A ASSISTÊNCIA

Encontram-se no Congresso Nacional inúmeros Projetos de Lei pendentes de votação que, se aprovados, terão impacto direto nos custos da saúde, afetando hospitais, clínicas, além das Secretarias Municipais, Estaduais de Saúde de todo o País e até o Ministério da Saúde (unidades hospitalares federais). A seguir, serão apresentadas algumas propostas que merecem especial atenção do Poder Legislativo e que tratam dos seguintes assuntos:

- REFORMA TRIBUTÁRIA
- LEI DOS PLANOS DE SAÚDE (LEI 9.656/1998)
- CATEGORIAS PROFISSIONAIS

Todos os projetos relacionados a esses assuntos, por mais bem intencionados que sejam, criam para as instituições um impacto financeiro que, de imediato, elevará os custos na saúde privada (incidindo diretamente nos planos de saúde, gerando aumento no valor das mensalidades e conseqüentemente uma migração sem precedentes para o SUS) e o **aumento nos custos da Saúde Pública (tanto para gestores quanto para os prestadores de serviços)**, seja com aumento no quadro de profissionais em função da redução das jornadas de trabalho, seja com aumento de custos com o estabelecimento de pisos salariais (na folha de pagamento).

EXPEDIENTE



Rua Padre Anchieta, 1691, sala 505 – Champagnat
80730-000 - Curitiba / Paraná
Fone: [41] 3027.5036 / Fax: [41] 3027.5684

www.femipa.org.br
femipa@femipa.org.br

Presidente: **Flaviano Feu Ventorin**
Produção: **INTERACT Comunicação Empresarial**
Jornalista responsável: **Juliane Ferreira** - MTb 04881 DRT/PR
Diagramação: **Pedro Vieira**

REFORMA TRIBUTÁRIA

A PEC 45/2019, de autoria do deputado Baleia Rossi (MDB-SP), acaba com três tributos federais – IPI, PIS e Co-fins. Extingue também o ICMS, que é estadual, e o ISS, municipal. Todos eles incidem sobre o consumo. No lugar, seria criado o IBS - Imposto sobre Operações com Bens e Serviços, de competência de municípios, estados e União, além de um outro imposto, sobre bens e serviços específicos, esse de competência apenas federal. O tempo de transição previsto é de dez anos.

O texto foi aprovado pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania em 22 de maio.

No dia 17/06/2019, foi determinado pelo Presidente da Câmara, Rodrigo Maia, a criação de comissão especial para analisar a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 45/19, que estabelece uma reforma tributária. A comissão especial será composta por 34 titulares e 34 suplentes. Agora, cabe aos líderes a indicação dos integrantes para a instalação do colegiado.

Já a Reforma Tributária do Governo está em elaboração pela equipe econômica do Governo Federal.

O QUE OS HOSPITAIS FILANTRÓPICOS DEFENDEM:

Caso haja alterações no Projeto de Lei da Reforma Tributária que retire a isenção da cota patronal sobre a folha de pagamento das entidades filantrópicas, haverá um impacto sobre o valor total da folha de pagamento estimado em 27,8%.

ALTERAÇÃO DA LEI DOS PLANOS DE SAÚDE (LEI 9.656/1998)

Projeto de Lei nº 7419/2006 e mais 184 projetos apensados – todos os projetos têm por objetivo alterar a Lei 9.656, de 3 de junho de 1998, que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde. Dentre as proposições em tramitação acerca do tema, ressaltam-se as seguintes matérias:

- Alteração da rede credenciada, dos critérios para o redimensionamento hospitalar e de substituição de prestadores de serviços de saúde;
- Obrigatoriedade das operadoras e prestadores de serviços em divulgar tabela de preços de procedimentos e serviços de saúde;
- Alteração da sistemática de utilização do ativo garantidor das operadoras de planos de saúde;
- Regulação dos prestadores de serviços de saúde pela Agência Nacional de Saúde Suplementar;
- Critérios para remuneração dos prestadores de serviços de saúde, especialmente dos médicos;
- Alteração de critérios para reajuste anual de planos individuais e coletivos de saúde;
- Alteração de critérios de inclusão do rol de procedimentos cobertos pelos planos de saúde;
- Alteração de critérios para prazo de carência, manutenção de beneficiário, inclusão de dependentes de beneficiários de planos de saúde;
- Definição de termos para a recusa de cobertura de procedimentos ambulatoriais e hospitalares; e
- Ressarcimento ao SUS.

Observação: o Presidente da Câmara dos Deputados, Rodrigo Maia, assim que encerrar a discussão da Reforma da Previdência, deverá constituir nova Comissão Especial para tratar da alteração da Lei nº 9.656/1998.

PROJETOS DE LEI

CATEGORIAS PROFISSIONAIS DO SETOR DE SAÚDE

Proposições que tenham por objetivo reduzir jornada de trabalho, instituir piso salarial e/ou dimensionamento de categorias profissionais de saúde.

O QUE OS HOSPITAIS FILANTRÓPICOS DEFENDEM:

As entidades filantrópicas não são contra a aprovação de projetos que visam melhorar as condições de trabalho de profissionais de saúde, mas é imprescindível que havendo aprovação desses projetos de lei, também sejam definidas novas fontes de recursos para cobrir os custos adicionais que serão gerados. Alertamos também para a falta de mão de obra qualificada para atender à demanda, pois atualmente não há no mercado número suficiente de profissionais de saúde formados para complementar as novas vagas que serão geradas com a redução da jornada de trabalho.

ENFERMAGEM

- PL 2295/2000 e apensados, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, e o PL 459/2015 e apensados, de autoria do Deputado André Moura, dispõem, respectivamente, sobre a jornada de trabalho e sobre o piso salarial do enfermeiro, do técnico de enfermagem, do auxiliar de enfermagem e da parteira.
- PLS 448/2016, de autoria da CDH, modifica o art. 3º da Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, para dispor sobre o adequado dimensionamento do pessoal de enfermagem, em instituições de saúde públicas e privadas.
- Sugestão 25/2019, de autoria da CDH, piso salarial e redução de jornada de trabalho de enfermagem.

MÉDICOS

- Sugestão 34/2017, de autoria da CDH, piso salarial do médico.
- PL 765/2015 e apensados, de autoria do Deputado Carlos Henrique Gaguim, fixa o piso salarial nacional dos médicos, sendo de R\$ 14.134,58 mensais para a duração de 20 horas semanais de trabalho.
- PL 7465/2017, de autoria do Deputado André Fufuca, dispõe sobre a limitação do horário do médico plantonista a uma jornada máxima de 8 (oito) horas por plantão.

PSICÓLOGOS

- PL 1214/2019 e apensados, de autoria da Dep. Erika Kokay, acrescenta artigo à Lei nº 4.119, de 27 de agosto de 1962, que dispõe sobre os cursos de formação em psicologia e regulamenta a profissão de psicólogo, para fixar a duração do trabalho do Psicólogo em até trinta horas semanais.
- PL 2079/2019, de autoria do Deputado Mauro Nazif, dispõe sobre o piso salarial dos profissionais de Psicologia.
- PL 818/2015 e apensados, de autoria do Deputado Major Olímpio, estabelece a obrigatoriedade da presença de profissionais de psicologia nas unidades hospitalares e dá outras providências.
- PL 1015/2015 e apensados, de autoria do Deputado Dr. Jorge Silva, Altera a Lei nº 4.119, de 27 de agosto de 1962, que dispõe sobre os cursos de formação em psicologia e regulamenta a profissão de psicólogo, para fixar o piso salarial da categoria.
- PLS 511/2017, de autoria da CDH, acrescenta o art. 14-A à Lei nº 4.119, de 27 de agosto de 1962, para dispor sobre duração da jornada normal semanal de trabalho do Psicólogo.

ASSISTENTES SOCIAIS

- PL 3145/2008, de autoria da Deputada Alice Portugal, dispõe sobre a contratação de assistentes sociais.
- Sugestão 45/2019, de autoria da CDH, Assistentes Sociais com piso salarial de R\$4.800,00 por 30 horas semanais.

ODONTÓLOGOS

- PL 886/2015 e apensados, de autoria do Deputado Mário Heringer, dispõe sobre a instalação de setor destinado a prestação de serviços de odontologia nos Hospitais públicos e dá outras providências.
- PL 883/2019, de autoria da Deputada Policial Katia Sastre, estabelece a obrigatoriedade da presença de profissionais de odontologia nas unidades de terapia intensiva e demais unidades hospitalares de internações prolongadas e dá outras providências.

FARMACÊUTICOS

- Sugestão 26/2017, de autoria da CDH, Piso Salarial Farmacêutico R\$ 4.800,00.

NUTRICIONISTAS

- PL 6819/2010 e apensados, de autoria do Senador Paulo Paim, altera a Lei nº 8.234, de 17 de setembro de 1991, para dispor sobre a jornada e condições de trabalho dos nutricionistas.
- Sugestão 29/2017, de autoria da CDH, nutricionistas com piso salarial de R\$ 3.200,00 por 30 horas semanais.

FISIOTERAPEUTAS

- PL 988/2015 e apensados, de autoria do Deputado Celso Jacob, acrescenta dispositivo à lei n.º 8.856, de 1º de março de 1.994, a fim de dispor sobre o piso salarial dos profissionais fisioterapeutas e terapeutas ocupacionais.
- Sugestão 48/2017, de autoria do Programa e-cidadania, e sugestão 11/2019, de autoria da CDH, tratam do piso para fisioterapeutas com piso salarial de R\$ 4.800,00 por 30 horas semanais.
- PL 1985/2019, de autoria da Deputada Margarete Coelho, dispõe sobre a permanência do profissional fisioterapeuta no centro de terapia intensivas – CTIS adulto, pediátrico e neonatal.

BIÓLOGOS

- PL 5755/2013, de autoria do Deputado Danrlei de Deus Hinterholz, dispõe sobre a jornada, condições de trabalho e piso salarial dos biólogos e dá outras providências.

BIOMÉDICO

- Sugestão 14/2018, de autoria do Programa e-cidadania, Biomédico com piso salarial de R\$ 4.800,00.
- PL 1738/2019, de autoria do Deputado Mauro Nazif, dispõe sobre a duração do trabalho do Biomédico.